

Reajustes dos professores da educação básica

Série histórica 1996 a 2022



data base	reajuste	como foi pago	PLR
2023	6,09% sobre mar/22 (7,59% se a PLR não for paga)	reajuste a partir de 1° de março de 2023, aplicado sobre o salário devido em mar/22	18% out/2023
2022	10,57% sobre mar/21 (11,82% se a PLR não for paga)	reajuste a partir de 1° de março de 2022, aplicado sobre o salário devido em mar/21	15%
2021	6,29% sobre mar/20 (7,21% se a PLR não for paga)	dissídio julgado em set/2021 , encerrado por convenção coletiva em nov/2021. Reajuste de 6,29% retroativo a março/21	11% ⁽¹⁾ valor mínimo
2020	5,04% sobre mar/19 (6,54% se a PLR não for paga)	→ dissídio 2019 julgado em fev/2020: 1. reajuste 2020: a partir de 1° de mar/2020 2. reajuste 2019: a partir de 1° de mar/2019 3. as diferenças retroativas a mar/2019 puderam ser pagas até 05/05/20	18% 15/out/20
2019	3,90% sobre mar/18 (5,15% se a PLR não for paga)		15% 05/jun/20
2018	2,14% sobre mar/17 (3,30% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2018	15% out/18
2017	5,53% sobre set/16 (7,03% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2017	18% out/17
2016	11,50% sobre mar/15 (12,50% se a PLR não for paga)	de mai a set/02 → 7,0% sobre mar/2001 (8 % na falta da PLR)	12% out/16
		a partir de set/16 → 11,5% sobre mar/2001 (12,5 % na falta da	
2015	9,41% sobre mar/14 (11,91% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2015	24% out/15
2014	6,37% sobre mar/13 (8,37% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2014	24% out/14
2013	8,5% sobre mar/12 (10,5% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2013	24% out/13
2012	6,5% sobre mar/11 (8,5% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de maio de 2012	24% out/12
2011	7,42% sobre mar/10 (9,17% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2011	21% out/11
2010	5,50% sobre mar/09 (7,25% se a PLR não for paga)	a partir de 1° de março de 2010	21% out/10
2009	7,40% sobre mar/08 (9,4% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2009	24% out/09
2008	5,0% sobre mar/07 (6,75% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2008	21% out/08

2007	3,03% sobre mar/06 (4,53% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2007	18% out/07
2006	4,27% sobre mar/05 (5,52% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2006	15% out/06
2005	6,75% sobre ago/04 (8,5% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2005	21% out/05
2004	22,30% sobre out/02 (23,75% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de agosto de 2004	15% out/04
2003/2004	16,42% sobre out/02	a partir de 1° de março de 2004	não houve
2002	9,5% ⁽²⁾ sobre mar/2001 (11,13% se a PLR não foi paga)	de mai a set/02 → 7,0% sobre mar/2001 (8,8% na falta da PLR)	18% out/02
		a partir de out/02 → 9,5% sobre mar/2001 (11,13% na falta da PLR)	
2001	6% sobre mar/00 (7,5% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2001	18% out/01
2000	6% sobre jun/99 (8% se a PLR não foi paga)	a partir de 1° de março de 2000	18% out/00
1999	2,0% sobre março/98	a partir de 1° de junho de 1999	18% out/99
1998	3,5% sobre março/97	a partir de 1° de março de 1998	18% out/98
1997	7,25% sobre maio/1996	a partir de 1° de março de 1997	21% - 15% ³ out/98
1996	31,61% sobre maio/1995	em mar/1996 → 25% sobre maio/1995	18% set/96
		em mai/1996 → 5,29% sobre março/1996	

(1) Participação nos Lucros ou Resultados/abono especial estabelecido por Convenção Coletiva, em novembro/2021: **a)** prevalecem os valores negociados nas escolas superiores a 11%; **b)** prazo máximo de pagamento: 6% até 30/11/2021 e 5% até o quinto dia útil de março/2022.

(2) Na educação infantil, o reajuste de 2002 é de **12%** (**9,5%** de mai a set/02 e **12%** a partir de outubro). Se a PLR não for paga, **11,3%** de maio a set/02 e de **13,8%** a partir de outubro.

No ensino técnico, o reajuste de 2002 é de **11%** (**8,5%** de mai a set/02 e **11%** a partir de out/02). Se a PLR não for paga, **10,3%** de maio a set/02 e de **12,8%** a partir de outubro.

3 PLR/abono vinculado à falta: **21%** para quem não tiver falta injustificada entre 15/04/97 e a data de pagamento e **15%** para quem tiver uma falta injustificada no mesmo período.